



IMPL
Fls. 226
Rub. 8

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2.533 de 26 de novembro de 1965.

Autor: Deputado Del Nero

Declara de utilidade pública
o CENTRO ACADÊMICO HERCULES MAINONE,
da Faculdade de Odontologia e Farma-
cia de Campo Grande.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta-
do decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do
artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública
para todos os efeitos legais, o CENTRO ACADÊMICO HERCU-
LES MAILONE, da Faculdade de Odontologia e Farmácia de
Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ass. mbléia Legislativa do Estado, em Curitiba, 26 de
novembro de 1965.

ARILSON DOMINGOS COELHO
Presidente

*Deputado a
competente. Ser-
em Curitiba, 28 de ju-
nho de 1966 -
H. Darvalho
Of. Leg. DP. 20*